RECICLANDO DIGNIDADES: a atuação da Defensoria Pública na tutela coletiva dos direitos das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis em Mato Grosso

Loyuá Ribeiro Fernandes Moreira da Costa[29]

Carolina Renée Pizzini Weitkiewic[30]

Kelly Christina Veras Otácio Monteiro[31]

RESUMO

A gestão de resíduos sólidos envolve dimensões ambientais, sociais, econômicas e de proteção de direitos humanos, destacando-se a atuação das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis na coleta, recuperação e reinserção de materiais no ciclo produtivo. Apesar do reconhecimento de sua relevância pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), persistem vulnerabilidade socioeconômica,

[29] Assessora Jurídica dos Grupos de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso (2022 - atual). Secretária-Geral e membra do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso (2021 - 2025). Advogada do Programa Estadual de Proteção aos Defensoras/es de Direitos Humanos de Mato Grosso (2020 - 2022) junto ao Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennès (CDHDMB). Mestra em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense (2018). loyuacosta@dp.mt.gov.br.

[30] Defensora Pública e Membra do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos – Direitos das/os Catadoras/es de Materiais Recicláveis (GAEDIC – Catadoras/es) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPE-MT). carolinarenee@dp.mt.gov.br.

[31] Defensora Pública e Coordenadora do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos – Direitos das/os Catadoras/es de Materiais Recicláveis (GAEDIC – Catadoras/es) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPE-MT). kellyotacio@dp.mt.gov.br.

precarização do trabalho, informalidade e insuficiente inserção dessas/es trabalhadoras/es nas políticas públicas. Nesse contexto, o presente artigo analisa como a atuação da Defensoria Pública, por meio da tutela coletiva, contribui para a efetivação de direitos e para a inclusão das catadoras/es nas políticas públicas de gestão de resíduos sólidos em Mato Grosso. A pesquisa possui abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, mediante revisão bibliográfica e análise documental de normas jurídicas, documentos institucionais e registros de atuação do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos para Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis (GAEDIC – Catadoras/es). O estudo aborda as vulnerabilidades e a proteção jurídica, a atuação do GAEDIC – Catadoras/es na perspectiva da justiça multiportas e as estratégias de tutela coletiva voltadas à inclusão socioeconômica. A experiência analisada evidencia a relevância da articulação interinstitucional, da educação em direitos, do fortalecimento da organização coletiva e da utilização articulada de instrumentos judiciais e extrajudiciais para a construção e implementação de políticas públicas.

Palavras-chave: Catadoras/es de Materiais Recicláveis. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Defensoria Pública de Mato Grosso.

ABSTRACT

Solid waste management encompasses environmental, social, economic, and human rights dimensions, notably highlighting the role of recyclable material collectors in the collection, recovery, and reintegration of materials into the production cycle. Despite the recognition of their importance under the National Solid Waste Policy (Law nº 12.305/2010), socioeconomic vulnerability, precarious working conditions, informality, and insufficient inclusion of these workers in public policies persist. In this context, this article analyzes how the *Defensoria Pública*, through collective legal action, contributes to the realization of rights and the inclusion of collectors in solid waste management public policies in Mato Grosso. The research employs a qualitative, exploratory, and descriptive approach, utilizing a literature review and document analysis of legal regulations, institutional documents, and records of the *Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos para*

Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis (GAEDIC – Catadoras/es). The study addresses vulnerabilities and legal protections, the work of *GAEDIC – Catadoras/es* from the perspective of "multi-door" justice, and collective legal strategies aimed at socioeconomic inclusion. The experience analyzed highlights the importance of inter-institutional coordination, rights education, the strengthening of collective organization, and the integrated use of judicial and extrajudicial mechanisms for the development and implementation of public policies.

Keywords: Waste Pickers. National Solid Waste Policy. *Defensoria Pública do Mato Grosso*.

INTRODUÇÃO

> *Este é o lixão, ali a gente saiu desde criancinha, desde os 7 anos. Não tivemos infância, é difícil falar, mas é fato. A gente não consegue criar os nossos filhos porque algo foi tirado da gente... quando a gente fala que vem do lixão, fecham-se as portas, porque 'eles' acham que não é trabalho, mas pelo contrário, é dignidade. Através da Defensoria Pública, a gente conseguiu ter dignidade, restaurar nossos direitos e as garantias que estávamos perdendo, porque a gente não tinha acesso, a gente não tinha acesso à Defensoria Pública, porque a gente tinha medo...*
>
> Valquíria Pereira Barro, Representante da Asscavag – Várzea Grande-MT (WEITKIEWIC, 2019).

A gestão de resíduos sólidos ultrapassa a dimensão ambiental e envolve questões sociais, econômicas e relacionadas à concretização de direitos humanos. Nesse contexto, as catadoras e os catadores de materiais recicláveis desempenham papel relevante na coleta, recuperação e reinserção de materiais no ciclo produtivo, embora ainda enfrentem vulnerabilidade socioeconômica,

precarização do trabalho, informalidade e insuficiente inserção nas políticas públicas de gestão de resíduos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, reconheceu a importância da participação das catadoras e dos catadores na gestão dos resíduos sólidos e estabeleceu mecanismos voltados à sua inclusão socioprodutiva, especialmente por meio do fortalecimento de associações e cooperativas e de sua participação na coleta seletiva. Entretanto, a previsão normativa não garante, por si só, sua efetivação, persistindo obstáculos institucionais, administrativos e econômicos à implementação dessas políticas.

Nesse cenário, a Defensoria Pública, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, possui entre suas atribuições a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos. A tutela coletiva possibilita o enfrentamento de violações que atingem grupos socialmente vulnerabilizados e a adoção de estratégias destinadas à implementação e ao aperfeiçoamento de políticas públicas.

Em Mato Grosso, essa atuação é desenvolvida, entre outras frentes, pelo **Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos para Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis (GAEDIC – Catadoras/es)**, instituído pela Portaria nº 0823/2020/DPG/DPE-MT. O grupo atua em diferentes municípios do Estado, mediante estratégias judiciais e extrajudiciais, articulação interinstitucional, educação em direitos, apoio à organização coletiva e acompanhamento de políticas públicas.

A experiência do GAEDIC evidencia que a efetivação dos direitos das catadoras e dos catadores exige atuação que ultrapasse a solução de demandas individuais, envolvendo diagnóstico das realidades locais, interlocução com o Poder Público, regularização e fortalecimento de associações e cooperativas e participação na efetivação e construção de políticas públicas. A organização coletiva, nesse contexto, constitui importante instrumento de inclusão socioprodutiva e de fortalecimento da participação dessas trabalhadoras e trabalhadores na gestão dos resíduos sólidos.

Diante disso, o presente artigo busca responder ao seguinte problema de pesquisa: **como a atuação da Defensoria Pública, por meio da tutela coletiva, contribui para a efetivação dos direitos das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis e para sua inclusão nas políticas públicas de gestão de resíduos sólidos em Mato Grosso?**

Para tanto, objetiva-se analisar a atuação do GAEDIC – Catadoras/es, identificando os instrumentos de tutela coletiva utilizados, as estratégias de articulação institucional e suas repercussões na efetivação de direitos e na inclusão dos grupos acompanhados nas políticas públicas de gestão de resíduos sólidos.

A pesquisa possui abordagem qualitativa, exploratória e descritiva (PAROLA; POTO; COSTA, 2021), desenvolvida mediante revisão bibliográfica, normativa e de dados institucionais internos e lançados no sistema de Solução Avançada em Atendimento de Referência (Solar) da DPE-MT. A análise concentra-se, inicialmente, no marco jurídico aplicável à temática e nos desafios à efetivação dos direitos (WEITKIEWIC; MONTEIRO, 2026); em seguida, examina as estratégias de tutela coletiva e articulação institucional para uma mudança paradigmática (SGUAREZI, 2020); e, por fim, analisa experiências concretas de atuação do GAEDIC, seus resultados e desafios (WEITKIEWIC; MONTEIRO, 2026).

Busca-se, assim, contribuir para a compreensão do papel da Defensoria Pública na tutela coletiva de grupos socialmente vulnerabilizados, a partir da experiência do GAEDIC – Catadoras/es e do projeto Reciclando Dignidades, cuja atuação, desenvolvida em **23 municípios de Mato Grosso**, produziu resultados nas dimensões da **proteção jurídica, inclusão socioeconômica, articulação institucional, educação em direitos e transformação socioambiental**, contribuindo para o fortalecimento da organização coletiva e para a promoção e efetivação dos direitos das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis, bem como para sua inclusão nas políticas públicas de gestão de resíduos sólidos.

1. CATADORAS/ES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS: VULNERABILIDADES E PROTEÇÃO JURÍDICA

> "Essa cooperativa é muito importante. Vivíamos em uma situação precária e precisávamos nos organizar mais. Esse é só o início. Temos muitas pessoas nos ajudando, como a Defensoria Pública. Vamos ter desenvolvimento, trabalho digno e oportunidades de vida (...)".
>
> Willian Geraldo de Jesus, Representante da CooperVida – Cuiabá-MT (SOARES; BORRALHO, 2023)

A atividade desenvolvida pelas catadoras e pelos catadores de materiais recicláveis possui relevante dimensão social, ambiental e econômica. Essas trabalhadoras e trabalhadores participam diretamente da coleta, triagem, separação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis, contribuindo para a redução do volume de resíduos encaminhados a aterros e lixões, de modo que retornem para o ciclo produtivo. Trata-se de um trabalho que reflete a história do Brasil e de Mato Grosso, ao passo que propõe uma mudança social paradigmática baseada, dentre outros aspectos, na economia solidária.

> As transformações sócio-econômicas das últimas décadas trouxeram consequências ao mundo do trabalho, influenciando os rumos do Brasil de forma significativa. O Estado de Mato Grosso, não ficou imune ao impacto dessas transformações. A opção pelo modelo de desenvolvimento econômico vigente e o processo de colonização promoveram um dos casos mais perversos de concentração fundiária e de renda no país. Além disso, o Estado acumulou passivos sociais, econômicos, culturais e ambientais. Em resposta a esses problemas surgiu a economia solidária com base na autogestão como uma alternativa para a democratização econômica. Observa-se que os movimentos sociais protagonizam através da economia solidária uma verdadeira transformação social silenciosa, paradigmática e pragmática. Silenciosa porque é uma transformação sem armas, sem violência, sem exclusão. Paradigmática porque exige dos trabalhadores a transcendência da heterogestão para a autogestão e coloca o desafio da democracia como modo de vida. Pragmática porque requer o avanço das competências organizativas, internas em

> cada empreendimento e externas criando redes estratégicas que possibilitem a consolidação dessa iniciativa. (SGUAREZI, 2020, p. 16).

A organização dos grupos de catadoras/es em cooperativas e associações voltadas à economia solidária tem se mostrado uma efetiva alternativa para a "democratização econômica" (SGUAREZI, 2020) e para o combate à extrema pobreza, ao trabalho análogo à escravidão (COSTA, 2015), principalmente, considerando as atividades econômicas predominantes no estado de Mato Grosso, que impactam diretamente o meio ambiente e outras populações vulnerabilizadas (MAYOR; MUQUISSAI; COSTA, 2023). Nesse sentido, é possível afirmar que a atuação do GAEDIC – Catadoras/es revela-se jurídica e socioambientalmente relevante, no que tange aos resultados relacionados à redução e à compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE), bem como à promoção de uma mudança estrutural no cenário econômico e socioambiental do Estado de Mato Grosso.

Apesar dessa importância, a atividade ainda é marcada por baixa remuneração e condições precárias de trabalho. Nos atendimentos realizados pelo GAEDIC – Catadoras/es, associações e cooperativas relatam situações em que a renda obtida depende exclusivamente da quantidade e do tipo de material coletado e comercializado. Em determinado grupo, por exemplo, foi relatado que a venda de papelão prensado alcançava R$150,00 por tonelada, valor posteriormente dividido entre as pessoas que participaram da coleta. A precariedade econômica está associada a outros fatores, como ausência de contratação pelas prefeituras e de infraestrutura adequada, insuficiência de equipamentos de proteção, informalidade e dificuldade de acesso a políticas públicas. Esse cenário de violações de direitos humanos pode ser compreendido como um estado de coisas inconstitucional, conforme análises (WEITKIEWIC; MONTEIRO, 2026).

A trajetória de organização coletiva das catadoras e dos catadores também possui relevância para a compreensão da construção dos direitos atualmente previstos. A atuação da

Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT), fundada no ano 2000, e do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), criado em 2001, contribui para conferir visibilidade às reivindicações relacionadas à valorização profissional, melhores condições de trabalho, inclusão socioprodutiva e participação nas políticas de gestão de resíduos.

Esse processo de organização social relaciona-se à construção de um marco normativo que passou a reconhecer a participação das catadoras e dos catadores na gestão dos resíduos sólidos. Entre os principais instrumentos encontra-se a Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). A PNRS estabelece, entre seus princípios e objetivos, a integração das/os catadoras/es nas ações relacionadas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Também determina que os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos estabeleçam sistemas de coleta seletiva e, para sua implementação, priorizem a organização e o funcionamento de cooperativas e associações compostas por catadoras/es de baixa renda, bem como sua contratação. A legislação também prevê instrumentos econômicos destinados ao fortalecimento dessas organizações, incluindo medidas para implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas e associações de catadores, enquanto dever da gestão municipal.

A regulamentação da PNRS pelo Decreto nº 10.936/2022 aprofundou essas diretrizes. O decreto estabelece que os sistemas de coleta seletiva devem priorizar a participação de cooperativas e associações de catadores, com vistas à formalização da contratação, ao empreendedorismo, à inclusão social e à emancipação econômica. Também prevê medidas relacionadas à capacitação, ao fortalecimento institucional, à formalização e à melhoria das condições de trabalho. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 prevê hipótese de dispensa de licitação para a contratação de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadoras/es,

para coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos, aprovado pelo Decreto nº 11.043/2022, estabeleceu, entre suas metas, a promoção da inclusão social e da emancipação econômica dos catadores. O documento também estabeleceu como meta alcançar, até 2040, 95% de formalização de contratos com cooperativas e associações de catadores nos municípios que utilizam esse serviço.

A existência desse conjunto normativo demonstra que a participação das catadoras e dos catadores não deve ser compreendida como elemento periférico da gestão de resíduos sólidos. Ao contrário, a legislação reconhece sua integração à coleta seletiva, à reciclagem e à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Entretanto, a existência de direitos previstos em lei não significa sua efetiva implementação.

É nesse interregno entre a previsão normativa e sua implementação concreta que se situa parte relevante da atuação da Defensoria Pública. A dificuldade de acesso a contratos, infraestrutura, equipamentos, regularização, políticas de inclusão socioprodutiva e demais direitos evidencia que a proteção jurídica das catadoras e dos catadores exige atuação articulada, capaz de combinar instrumentos extrajudiciais, articulação institucional e, quando necessário, tutela judicial coletiva.

2. ATUAÇÃO DO GAEDIC – CATADORAS/ES NA PERSPECTIVA DA JUSTIÇA MULTIPORTAS

> "Nosso papel principal é fazer a coleta seletiva e atender a sociedade que precisa da Ascamare. Nossa associação já existe desde 2021, mas ainda não temos esse barracão para trabalhar e receber novos associados. Com a ajuda da Defensoria Pública nós vamos conseguir. Desde que conheci os defensores estou sempre em contato com eles tirando dúvidas. Hoje estamos aqui e com a ajuda da Defensoria vamos colocar a construção do barracão em prática."
>
> Francisco Pedro da Silva, Representante da Ascamare – Jauru-MT (FANAIA, 2025).

No Estado de Mato Grosso, a Defensoria Pública instituiu o **Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos para Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis (GAEDIC – Catadoras/es)**, por meio da Portaria nº 0823/2020/DPG/DPE-MT, com o objetivo de promover atuação coordenada diante de demandas que envolvem direitos sociais, ambientais, econômicos e **coletivos**. A atuação do grupo tem origem no projeto **"Reciclando Dignidades"** (WEITKIEWIC, 2019), iniciado em 2018, durante a atuação da Defensora Pública Carolina Renée Pizzini Weitkiewic, em Água Boa-MT, voltado à organização, valorização e inclusão socioeconômica de catadoras e catadores de materiais recicláveis. Após a criação do GAEDIC, foram desenvolvidas outras iniciativas, como o projeto **"Justiça Social, Justiça Climática e Reciclagem: O Papel da Defensoria Pública do Estado na Inclusão Socioeconômica de Catadores/as"** (MONTEIRO, 2025), apresentado pela Defensora Pública Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, cujas propostas vêm sendo debatidas e aprimoradas em diferentes espaços institucionais e de formulação de políticas públicas.

Atualmente, o GAEDIC acompanha grupos de catadoras e catadores em **23 municípios** mato-grossenses, quais sejam: Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Araputanga, Barra do Bugres, Brasnorte, Cáceres, Carlinda, Chapada dos Guimarães, Confresa, Cotriguaçu, Cuiabá, Jauru, Juara, Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Novo Horizonte do Norte, Poconé, Porto Alegre do Norte, Primavera do Leste, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande.

A atuação nesses municípios permite identificar **realidades distintas, mas marcadas por problemas recorrentes**: precariedade das condições de trabalho, ausência ou insuficiência de coleta seletiva, falta de infraestrutura para triagem e armazenamento, baixa remuneração, ausência de contratos com o Poder Público e dificuldades de organização formal dos grupos. Em alguns municípios, a atuação também se relaciona ao encerramento de lixões e à necessidade de implementação de alternativas de inclusão socioprodutiva. A PNRS proíbe a catação e a permanência de habitações nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, o

que reforça a necessidade de que o encerramento dessas estruturas seja acompanhado de medidas capazes de assegurar alternativas de trabalho e renda.

Nesse contexto, a atuação defensorial busca aproximar a previsão normativa da realidade local. O trabalho começa, em regra, com a identificação das condições vivenciadas pelo grupo, seguida do levantamento de informações sobre políticas públicas existentes, organização associativa e/ou cooperativa, infraestrutura, coleta seletiva e relação com o Poder Público.

A partir desse diagnóstico, são definidas estratégias de atuação compatíveis com as características de cada município. A atuação pode envolver **ofícios, reuniões, recomendações, articulação interinstitucional, capacitações, visitas *in loco,* apoio à organização associativa ou cooperativa, participação em comitês, termos de ajustamento de conduta e, quando necessário, medidas judiciais**.

O trabalho também exige **articulação com os órgãos responsáveis pelas diferentes dimensões da política pública**. Dependendo da situação identificada, são envolvidos municípios, secretarias de meio ambiente, serviços públicos, assistência social, saúde, habitação e educação, Ministério Público, organizações da sociedade civil, universidades, movimentos sociais e outras instituições. Essa articulação permite deslocar a demanda de uma perspectiva exclusivamente individual para uma abordagem voltada à construção de **soluções coletivas**.

A **preferência pela atuação extrajudicial** encontra fundamento nas atribuições constitucionais e legais da Defensoria Pública e, na experiência analisada, está relacionada à necessidade de construir **soluções estratégicas** com os gestores públicos e com os próprios grupos de catadoras e catadores. Desde o início da atuação do GAEDIC, foi identificado **apenas um caso de judicialização**, no município de Várzea Grande, segundo os registros institucionais contidos no sistema de Solução Avançada em Atendimento de Referência (Solar).

Entre as medidas adotadas encontram-se reuniões, expedição de ofícios, recomendações, capacitações, articulação

interinstitucional, formação de comitês e celebração de termos de ajustamento de conduta. A opção por **instrumentos de acordos extrajudiciais possibilita estabelecer diálogo direto com os responsáveis pela formulação e execução das políticas públicas e construir compromissos relacionados à organização dos grupos, à coleta seletiva, à infraestrutura, à contratação e à inclusão socioprodutiva**.

A atuação extrajudicial também permite que a Defensoria Pública acompanhe a implementação das medidas acordadas, identificando eventuais obstáculos e promovendo novas articulações quando necessário. Isso não significa, entretanto, que a judicialização seja inadequada. Quando a violação persiste ou quando não há resposta administrativa suficiente, os instrumentos judiciais de tutela coletiva permanecem essenciais para assegurar a proteção dos direitos envolvidos. A questão central, portanto, não está em estabelecer uma oposição entre atuação judicial e extrajudicial, mas em compreender **qual instrumento é adequado a cada situação concreta**.

Dessa forma, a atuação do **GAEDIC – Catadoras/es** também pode ser compreendida à luz do conceito de **justiça multiportas**, segundo o qual a tutela de direitos pode ser concretizada por diferentes vias, de acordo com a natureza e as particularidades da demanda. Nesse contexto, a atuação extrajudicial assume especial relevância, mediante atendimentos, reuniões, ofícios, recomendações, articulação interinstitucional, mediação de conflitos, construção de compromissos e celebração de Termos de Ajustamento de Conduta. No caso das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis, esses mecanismos possibilitam o diálogo direto com o Poder Público e demais atores envolvidos, favorecendo a construção de soluções consensuais e a formulação de medidas voltadas à implementação de políticas públicas, sem afastar a utilização da via judicial quando necessária à proteção dos direitos coletivos.

3. ESTRATÉGIAS DE TUTELA COLETIVA PARA A INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE CATADORAS/ES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESULTADOS ALCANÇADOS

> "Agradeço à Defensoria Pública, que auxilia quatro associações de catadores aqui de Várzea Grande, nós somos uma delas, por ter aberto as portas do órgão para essa capacitação. Sabíamos muito sobre nossos direitos, mas pouco sobre nossos deveres e o curso reforçou a importância desse aspecto e do trabalho coletivo, organizado e com visão empreendedora. A Defensoria nos auxiliou a pescar e agora estamos indo atrás desse peixe."
>
> Maria Aparecida do Nascimento, Representante da Asmats – Várzea Grande-MT (OLIVEIRA, 2025).

A atuação do GAEDIC – Catadoras/es não se restringe à reivindicação de contratação. Em diversos casos, é necessário desenvolver etapas anteriores, como identificação das/os trabalhadoras/es, organização do grupo, regularização documental, formação em direitos e construção de diálogo com o município. Também são relevantes medidas relacionadas à infraestrutura, como elaboração de projetos e parcerias interinstitucionais voltadas à disponibilização de espaço adequado para triagem e armazenamento, aquisição de equipamentos, caminhões e fornecimento de uniformes, por exemplo.

Um dos principais desafios identificados na atuação do GAEDIC é a organização dos grupos de catadoras e catadores em associações ou cooperativas, bem como o estabelecimento de diálogo interinstitucional com o Poder Público. Ainda que a organização coletiva possa facilitar o acesso a contratos, equipamentos, espaços físicos, programas públicos e mecanismos de comercialização, é preciso estabelecer e ampliar a capacidade de negociação dos coletivos e fortalecer sua participação na formulação e efetivação das políticas públicas.

Essa dimensão assume especial relevância porque a contratação das organizações de catadoras/es constitui um dos

instrumentos previstos na legislação de resíduos sólidos. A PNRS prioriza a organização e o funcionamento dessas entidades e sua contratação para a execução das atividades relacionadas à coleta seletiva nos municípios. O Decreto nº 10.936/2022 reforça essa perspectiva ao estabelecer que as políticas públicas destinadas aos catadores devem considerar medidas de capacitação, fortalecimento institucional, formalização, empreendedorismo, inclusão social e emancipação econômica.

De modo a elucidar, destacamos os seguintes eixos de atuação estratégica:

1. Proteção jurídica e tutela coletiva

Compreende a atuação preventiva e reversiva em situações de despejo ou exclusão de catadoras e catadores de áreas públicas sem observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; o atendimento e a orientação jurídica; a expedição de ofícios, recomendações e notas técnicas; a resolução administrativa de conflitos; a judicialização de ações coletivas e ações civis públicas; a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs); e a adoção de mecanismos destinados à garantia de direitos coletivos e individuais homogêneos e ao acesso à justiça.

2. Inclusão socioeconômica e fortalecimento da organização coletiva

Abrange a elaboração e implementação de estratégias de inclusão socioeconômica, especialmente em contextos de fechamento de lixões; o apoio à criação e ao fortalecimento de associações e cooperativas; a elaboração e submissão de projetos para obtenção de uniformes, equipamentos, caminhões, espaços de reciclagem e maquinário; a participação na criação de Comitês Municipais; e o fortalecimento da identidade, do pertencimento e do protagonismo coletivo das catadoras e dos catadores.

3. Articulação institucional e incidência em políticas públicas

Envolve a articulação com o Poder Público, Ministério Público, organizações da sociedade civil, universidades, órgãos ambientais e núcleos cíveis da DPE-MT; a formação de redes locais de apoio e proteção; o levantamento e diagnóstico das políticas públicas municipais relacionadas à assistência social, habitação, saúde e gestão de resíduos sólidos; a inclusão das catadoras e dos catadores nos planos municipais de gestão de resíduos; a participação desses trabalhadores nos espaços de formulação de políticas públicas; e a proposição de decretos, leis e outras medidas normativas voltadas à garantia de direitos.

4. Educação em direitos, visibilidade e transformação socioambiental

Compreende a realização de capacitações e formações em direitos, por meio da Escola da DPE-MT, parcerias com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) Sustentabilidade, Universidade Estadual de Mato Grosso (Unemat) e outras; a formação de agentes multiplicadores; ações de educação e cultura em direitos humanos; a promoção da visibilidade social e do reconhecimento do trabalho das catadoras e dos catadores; a conscientização acerca de direitos e justiça climática; e a atuação voltada à transformação do cenário socioambiental, considerando a contribuição da atividade de reciclagem para a gestão adequada dos resíduos sólidos e para a redução de impactos ambientais; o papel da mulher catadora e empreendedorismo, em homenagem ao Dia da Mulher (haja vista que os grupos são predominantemente formados por mulheres negras).

Nesse aspecto, o protagonismo das catadoras e dos catadores constitui elemento relevante da atuação. A Defensoria Pública não deve substituir a participação dos próprios sujeitos envolvidos, mas criar condições para que suas demandas sejam apresentadas, consideradas e incorporadas aos processos institucionais de decisão. As ações de educação em direitos desenvolvidas pelo GAEDIC e pela Escola da Defensoria Pública também integram essa estratégia. A informação sobre direitos pode contribuir para ampliar a autonomia dos grupos e sua capacidade de

participação nos espaços públicos. Da mesma forma, iniciativas de comunicação e campanhas de conscientização contribuem para enfrentar a invisibilidade social associada à atividade e ampliar o reconhecimento de sua relevância socioambiental.

Quanto aos **principais resultados alcançados pelo GAEDIC – Catadoras/es**, a partir de sua atuação em **23 municípios do Estado de Mato Grosso**, os apresentamos em quatro eixos inter-relacionados: **proteção jurídica e acesso à justiça; inclusão socioeconômica e fortalecimento da organização coletiva; articulação institucional e incidência em políticas públicas; e educação em direitos, visibilidade e transformação socioambiental**. Esses eixos permitem evidenciar os efeitos da atuação estratégica e articulada da Defensoria Pública na promoção e efetivação dos direitos das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis.

1. Proteção jurídica e ampliação do acesso à justiça

A atuação do GAEDIC – Catadoras/es está em **constante ampliação da proteção jurídica de catadoras e catadores de materiais recicláveis em diferentes municípios mato-grossenses**, alguns dos quais envolvem situações de hipervulnerabilidade decorrentes do trabalho em lixões; de processos de encerramento dessas áreas; e de destinação e estruturação de galpões para realização dos trabalhos de forma digna. A atuação extrajudicial e judicial possibilitou a adoção de medidas preventivas e reparatórias, a orientação jurídica, a resolução administrativa de conflitos, a expedição de ofícios, recomendações e notas técnicas, bem como a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta que demonstram a busca por **estratégias diversificadas de acesso à justiça**, adequadas às necessidades apresentadas pelos grupos, permitindo a defesa de direitos coletivos e individuais homogêneos e a inserção das reivindicações das/os catadoras/es na agenda institucional do Poder Público.

2. Inclusão socioeconômica e fortalecimento da autonomia coletiva

A atuação do GAEDIC contribui para a **inclusão socioeconômica de grupos de catadoras/es** mediante a

regularização e fortalecimento de associações e cooperativas e o estímulo à organização coletiva. Foram apoiadas iniciativas destinadas à obtenção de uniformes, equipamentos, caminhões, espaços adequados para triagem, comercialização de materiais recicláveis e maquinários, cursos de capacitação.

Nesse processo, também é fortalecido o **protagonismo das próprias catadoras e dos catadores na definição das soluções para suas condições de trabalho e renda**, mediante sua participação em reuniões institucionais, comitês, processos de negociação e formulação de propostas. A organização coletiva constitui, assim, instrumento de autonomia, reconhecimento profissional, pertencimento e emancipação social.

3. Articulação institucional e incidência em políticas públicas

A atuação em **23 municípios mato-grossenses** possibilita a formação e consolidação de **redes interinstitucionais de proteção e apoio às catadoras e aos catadores**, aproximando a Defensoria Pública de órgãos públicos, municípios, universidades, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e entidades representativas da categoria.

Essa articulação amplia a capacidade de enfrentamento de problemas estruturais, mediante diagnósticos locais, reuniões interinstitucionais, criação e participação em comitês, discussão de contratos de coleta seletiva, inclusão das demandas das/os catadoras/es nos instrumentos de planejamento municipal e proposição de medidas legislativas e administrativas. Com isso, o GAEDIC contribui para **inserir a pauta das/os catadoras/es na formulação e implementação de políticas públicas de assistência social, habitação, saúde, trabalho e gestão de resíduos sólidos**.

4. Educação em direitos, visibilidade e transformação socioambiental

A atuação do GAEDIC também produz resultados no campo da **educação em direitos, da visibilidade e do reconhecimento social do trabalho das/os catadoras/es**, por meio de capacitações, formações, visitas *in loco*, atividades educativas,

registros institucionais e parcerias com universidades e organizações da sociedade civil.

Essas iniciativas contribuem para ampliar o conhecimento sobre direitos, economia solidária, associativismo e cooperativismo e fortalecer a identidade profissional e coletiva das/os trabalhadoras/es. Ao mesmo tempo, permitem **dar visibilidade às condições de trabalho, à contribuição da atividade de reciclagem para a gestão adequada dos resíduos e para a redução dos impactos ambientais**, aproximando a pauta dos direitos das/os catadoras/es das agendas de justiça socioambiental e climática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

> Não digam que fui rebotalho,
> que vivi à margem da vida.
> Digam que eu procurava trabalho,
> mas fui sempre preterida.
> Digam ao povo brasileiro
> que meu sonho era ser escritora,
> mas eu não tinha dinheiro
> para pagar uma editora. (JESUS, 2017, p. 75).

A análise da experiência do GAEDIC – Catadoras/es demonstra que a tutela coletiva pode constituir instrumento relevante para a efetivação dos direitos das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis e para sua inclusão nas políticas públicas de gestão de resíduos sólidos. A experiência desenvolvida em municípios mato-grossenses evidencia, contudo, que a complexidade das demandas desse grupo ultrapassa a dimensão da contratação pelos gestores públicos, envolvendo condições de trabalho, organização coletiva, infraestrutura, coleta seletiva, acesso a políticas sociais e participação nos processos de formulação, implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas.

A atuação do **GAEDIC – Catadoras/es** predomina de forma extrajudicial, pautada no conceito de **justiça multiportas**, considerando a natureza e as particularidades da demanda, mediante atendimentos, reuniões, ofícios, recomendações, articulação interinstitucional, mediação de conflitos, construção de compromissos e celebração de Termos de Ajustamento de Conduta. No caso das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis, esses mecanismos possibilitam o diálogo direto com o Poder Público e demais atores envolvidos, favorecendo a construção de soluções consensuais e a formulação de medidas voltadas à implementação de políticas públicas, sem afastar a utilização da via judicial quando necessária à proteção dos direitos coletivos. A construção desses espaços de diálogo permite incorporar os papéis institucionais e lidar com racismos estruturais por meio de demandas apresentadas diretamente pelas catadoras e pelos catadores, contribuindo para que a efetivação das políticas públicas considere a realidade de vulnerabilidade e os reconheça como sujeitos de direitos.

A trajetória institucional analisada reforça essa perspectiva. O projeto **"Reciclando Dignidades"**, desenvolvido inicialmente a partir da experiência em Água Boa, constitui referência importante ao evidenciar a possibilidade de articulação entre proteção jurídica, organização coletiva e inclusão socioeconômica. Posteriormente, o projeto **"Justiça Social, Justiça Climática e Reciclagem: O Papel da Defensoria Pública de Estado na Inclusão Socioeconômica de Catadores/as"** ampliou esse horizonte, aproximando a defesa dos direitos das catadoras e dos catadores das discussões relativas à justiça socioambiental e climática. Essa trajetória revela uma compreensão ampliada da tutela coletiva, na qual a proteção de direitos individuais e coletivos se articula à transformação das condições institucionais e socioeconômicas.

A atuação coletiva também contribui para reposicionar as catadoras e os catadores de materiais recicláveis como **sujeitos de direitos e participantes dos processos de construção das políticas públicas**, e não apenas como destinatários de medidas assistenciais. O fortalecimento da organização coletiva, a participação em espaços institucionais e a incorporação de suas demandas aos processos

decisórios podem ampliar sua capacidade de reivindicação e favorecer sua inclusão socioprodutiva.

Os resultados analisados podem, assim, ser compreendidos a partir de quatro dimensões articuladas: **(i) proteção jurídica e acesso à justiça; (ii) inclusão socioeconômica e fortalecimento da organização coletiva; (iii) articulação institucional e incidência nas políticas públicas; e (iv) educação em direitos, visibilidade e transformação socioambiental**. Essas dimensões não se apresentam de forma isolada. Ao contrário, interagem e se reforçam mutuamente, indicando que a efetividade da tutela coletiva, em contextos de vulnerabilidade social e econômica, depende da capacidade de articular instrumentos jurídicos, participação social e atuação interinstitucional.

A abrangência da atuação em **23 municípios** evidencia a dimensão territorial da iniciativa e permite identificar uma atuação que não se restringe à resolução pontual de conflitos. O trabalho desenvolvido pelo GAEDIC – Catadoras/es busca incidir sobre condições jurídicas, sociais, econômicas e ambientais que estruturam a atividade de catação e comercialização de materiais recicláveis em Mato Grosso, contribuindo para ampliar a participação desses trabalhadores nas políticas de gestão de resíduos sólidos e para fortalecer processos de inclusão socioeconômica de forma contínua.

A resposta ao problema de pesquisa, portanto, não se encontra na utilização isolada de determinado instrumento jurídico, mas na combinação de estratégias capazes de responder às características e necessidades de cada realidade local. A tutela coletiva, quando articulada à educação em direitos, à participação social e à atuação interinstitucional, pode funcionar como mecanismo de aproximação entre os direitos formalmente reconhecidos e as condições concretas necessárias à sua efetivação.

Ao mesmo tempo, a persistência de situações de informalidade, precariedade laboral, insuficiência de infraestrutura e ausência ou fragilidade de políticas públicas em diferentes municípios demonstra que a efetivação dos direitos das catadoras e dos catadores constitui **processo contínuo**, que não se encerra com

a adoção de uma medida administrativa ou judicial específica. Trata-se de uma agenda que exige atuação estatal permanente, continuidade das políticas públicas e participação efetiva dos próprios sujeitos envolvidos.

Conclui-se, portanto, que a contribuição da Defensoria Pública, no âmbito analisado, não se limita à defesa processual de direitos já violados. Sua atuação pode compreender a identificação de violações, a educação em direitos, o fortalecimento dos sujeitos coletivos, a articulação entre instituições e a indução à formulação e implementação de políticas públicas. A experiência do GAEDIC – Catadoras/es demonstra, nesse sentido, as possibilidades de uma atuação institucional orientada não apenas à resposta a violações concretas, mas também à construção de condições para o exercício efetivo da cidadania e para a participação das catadoras e dos catadores nos processos decisórios que afetam suas vidas e seu trabalho.

A experiência analisada demonstra, por fim, que a atuação da Defensoria Pública pode contribuir para aproximar o sistema de justiça das realidades concretas de vulnerabilidade social, econômica e ambiental, especialmente quando reconhece os sujeitos coletivos como participantes ativos da construção das soluções. No caso das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis, essa perspectiva permite compreender a tutela coletiva não apenas como mecanismo de reparação ou proteção de direitos, mas também como instrumento de fortalecimento da participação social, de inclusão socioeconômica e de promoção da justiça socioambiental.

Registros fotográficos das ações estratégicas promovidas desde 2019 pelo GAEDIC/DPE-MT

(Fonte de todas as fotos: acervo midiático do setor de Comunicação da DPE-MT e do GAEDIC – Catadoras/es)

Figura 1 – Atendimento no lixão de Cuiabá-MT durante o período da pandemia da Covid-19. Membras do GAEDIC – Catadoras/es: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic e atual Coordenadora, Kelly Christina Veras Otácio Monteiro (2020).



Figura 2 – Atendimento no lixão de Cuiabá-MT durante o período da pandemia da Covid-19. Então Defensor Público-Geral, Clodoaldo Gonçalves de Queiroz (2020).



Figura 3 – Atendimento no lixão de Cuiabá-MT durante a pandemia da Covid-19, com participação da membra do GAEDIC – Catadoras/es, Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, da assessora Mariella Rondon Alves e de estagiária (2020).



Figura 4 – Reunião com a Defensora Pública-Geral, Maria Luziane Ribeiro de Castro, e o Corregedor-Geral, Carlos Eduardo Roika Júnior, para apresentação dos trabalhos do GAEDIC – Catadoras/es, com participação do Movimento Nacional de Catadoras/es de Materiais Recicláveis, representado por Alex Cardoso, e da IOCASS/UNEMAT, representada por Sandro Sguarezi. Membras do GAEDIC – Catadoras/es: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic e Kelly Christina Veras Otácio Monteiro. Assessoria dos GAEDICs: Loyuá Ribeiro F. M. da Costa (2023).



Figura 5 – Reunião do Comitê Interinstitucional da Prefeitura de Cuiabá para discussão da gestão integrada de resíduos sólidos, coleta seletiva e emancipação das/os catadoras/es, com participação do MNCR, representado por Alex Cardoso, da IOCASS/UNEMAT, representada pelo Professor Sandro Sguarezi, e da CooperVida, representada por Valquíria Arruda. Membras do GAEDIC – Catadoras/es: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic e Kelly Christina Veras Otácio Monteiro (2023).



Figura 6 – Manifestação do grupo de catadoras/es egressas/os do lixão na Câmara Municipal de Cuiabá, com solicitação de Renda Solidária de natureza indenizatória, contando com o apoio de vereadoras/es e prefeitura. Membras do GAEDIC – Catadoras/es: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic e Kelly Christina Veras Otácio Monteiro (2023).



Figura 7 – Participação em Audiência Pública para elaboração de Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Mato Grosso – PERS-MT. Membra do GAEDIC – Catadoras/es: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic (2021).



Figura 8 – Curso "Defensoras/es Populares" – edição Catadoras/es de Materiais Recicláveis, promovido pela Escola da DPE-MT. Membra do GAEDIC – Catadoras/es: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic; Assessoria dos GAEDICs: Loyuá Ribeiro F. M. da Costa; Ouvidor-Geral: Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro (2025).



Figura 9 – Curso de capacitação em economia solidária, associativismo e cooperativismo, realizado em Cuiabá pela UNEMAT, com apoio da DPE-MT, Ministério Público Estadual, Prefeitura de Cuiabá, LIMPURB e Orizon – Eco Parque Pantanal. Membra do GAEDIC – Catadoras/es: Kelly Christina Veras Otácio Monteiro. Assessoria dos GAEDICs: Loyuá Ribeiro F. M. da Costa (2025).



Figura 10 – Catadoras/es participam de curso de Associativismo e Cooperativismo do Pró-Catador, ministrado pelo SEBRAE. Membra do GAEDIC – Catadoras/es: Cleide Regina Ribeiro Nascimento. Assessoria do núcleo de Várzea Grande: Beatriz Leite Leal (2025).



Figura 11 – Atuação no interior de Mato Grosso. Membras e membro do GAEDIC – Catadoras/es: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic, Cleide Regina Ribeiro Nascimento, Kelly Christina Veras Otácio Monteiro (2020).



Figura 12 – Reunião junto ao Fórum Pop-Rua, em Cuiabá, para informações sobre associativismo e cooperativismo de pessoas em situação de rua. Membra GAEDIC – Pop Rua: Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor; Membra GAEDIC – Catadoras/es: Kelly Christina Veras Otácio Monteiro (2023).



Figura 13 – Etapa de vivência na Coopertan, em Tangará da Serra, como parte do curso de capacitação em economia solidária, associativismo e cooperativismo, promovido pela UNEMAT, com apoio da DPE-MT, Ministério Público Estadual, Prefeitura de Cuiabá, LIMPURB e Orizon – Eco Parque Pantanal. Membra GAEDIC – Catadoras/es: Kelly Christina Veras Otácio Monteiro. Assessoria dos GAEDICs: Loyuá Ribeiro F. M. da Costa (2025).



Figura 14 – Atendimento no galpão da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Rio Branco (AMARB), em Barra do Bugres. Membra GAEDIC – Catadoras/es: Kelly Christina Veras Otácio Monteiro. Defensora Pública do Núcleo local: Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte. Assessoria dos GAEDICs: Loyuá Ribeiro F. M. da Costa (2026).



Figura 15 – Participação do GAEDIC – Catadoras/es e assistidas/os no IV Encontro dos Catadores da Amazônia Legal – ECAL. Membro do GAEDIC – Catadoras/es: Ubirajara Vicente Luca (2024).



Figura 16 – Visita *in loco* à Reciclapan, em Porto Alegre do Norte, na região do Araguaia, para atendimento às/aos associadas/os, reunião interinstitucional e registros para documentário da DPE-MT. Participaram Vania Pereira dos Santos, Diego Coelho de Sales, Kaio Kaique Coelho dos Santos, entre outras/os associadas/os. Membras do GAEDIC – Catadoras/es: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic, Kelly Christina Veras Otácio Monteiro. Assessoria dos GAEDICs: Loyuá Ribeiro F. M. da Costa (2026).



Figura 17 – Visita *in loco* ao lixão de Confresa, região do Araguaia, Mato Grosso, com escuta ativa das/os catadoras/es sobre sua realidade, reivindicações e repasse de informações sobre reunião realizada com o Poder Público municipal, acompanhada por representante da categoria. Membras do GAEDIC – Catadoras/es: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic, Kelly Christina Veras Otácio Monteiro (2026).



Figura 18 – Visita *in loco* ao lixão de Confresa, região do Araguaia, Mato Grosso, com escuta ativa e levantamento inicial das/os catadoras/es, visando subsidiar efetivação de políticas públicas, a organização coletiva e a inclusão socioeconômica das/os trabalhadoras/es diante do encerramento do lixão, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Assessoria dos GAEDICs: Loyuá Ribeiro F. M. da Costa (2026).



Figura 19 – Visita *in loco* ao lixão de Confresa, na região do Araguaia, para registro das trajetórias de catadoras/es que, conforme relatos, trabalham no local há até 28 anos. Na imagem: Benedita Fortunato da Silva (Mara), Cirsa Brandão da Silva, Adenilza Alves da Silva, José Francisco da Silva (Pernambuco), Rosa Maria Rodrigues Brandão, Valdivino Vicente da Silva, Jesus Bento Soares, entre outras/os. Membras do GAEDIC – Catadoras/es: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic, Kelly Christina Veras Otácio Monteiro. Assessoria dos GAEDICs: Loyuá Ribeiro F. M. da Costa (2026).



Figura 20 – Registro de catador de materiais recicláveis durante a separação de resíduos no lixão de Confresa, na região do Araguaia, Mato Grosso, evidenciando condições precárias de trabalho, ausência de remuneração pelo Poder Público e de proteção adequada. Situação semelhante foi identificada em outros municípios do Estado. Registro destinado ao documentário institucional da DPE-MT, em elaboração (2026).



REFERÊNCIAS

COSTA, Loyuá R. F. M. Trabalho análogo à escravidão na ordem capitalista. *In:* **Revista direitos, trabalho e política social.** Universidade Federal de Mato Grosso. Editora Marluce Souza e Silva. – Vol. 2, n. 3. Cuiabá: UFMT, 2015, p. 282-303.

FANAIA, Paulo Henrique. DPEMT intervém para assegurar construção de sede para catadores de materiais recicláveis em Jauru. *In:* **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE-MT**, 07 jan. 2025. Disponível em https://www.defensoria.mt.def.br/dpmt/noticias/dpemt-intervem-para-assegurar-construcao-de-sede-para-catadores-de-materiais-reciclaveis-em-jauru Último acesso em: 27/09/2026.

JESUS, Carolina Maria de. Não digam que fui rebotalho. *In:* **50 Poemas de Revolta**, Companhia das Letras: Rio de Janeiro, 2017.

MAYOR, Renan Sotto; MUQUISSAI, Silvano CHUE; COSTA, Loyuá Ribeiro Fernandes Moreira da; CANTALICE, Tiago. Direito à consulta: uma análise decolonial da atuação do Superior Tribunal de Justiça. *In:* SILVA, Liana Amin Lima da *et al*. (orgs.). **Tribunais brasileiros e o direito à consulta prévia, livre e informada**. Brasília: Instituto Socioambiental (ISA); Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental (CEPEDIS), 2023. p. 167-188 (Cap. 7). Disponível em: https://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2023/12/i7l00006.pdf Último acesso em: 27/09/2026.

MONTEIRO, Kelly Christina Veras Otacio. Justiça social, justiça climática e reciclagem: o papel da Defensoria Pública de Estado na

inclusão socioeconômica de catadores/as. Cuiabá: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, 2025. *In:* **Edital de Convocação de Audiência Pública "Crise Climática**: Poder Judiciário, Sustentabilidade e Resíduos Sólidos", do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/08/justca-social-justica-climatica-reciclagem-defensoria-publica-mt-inclusao-socioeconomica-catadores.pdf#:~:text=Como%20projeto%20inovador%20e%20de%20resultado%2C%20o,Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Res%C3%ADduos%20S%C3%B3lidos%20no%20%C3%A2mbito . Último acesso em: 27/09/2026.

OLIVEIRA, Marcia. Com apoio da Defensoria, catadores participam de curso de Associativismo e Cooperativismo do Pró-Catador. *In:* **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.** Cuiabá, 14 nov. 2025. Disponível em: https://www.defensoria.mt.def.br/dpmt/noticias/com-apoio-da-defensoria-catadores-participam-de-curso-de-associativismo-e-cooperativismo-do-pro-catador. Último acesso em: 27/09/2026.

PAROLA, Giulia; POTO, Margherita Paola; COSTA, Loyuá Ribeiro F. M. da (orgs.). **Inclusão, coexistência e resiliência:** lições a partir do direito e da metodologia indígenas. Rio de Janeiro: Multifoco, 2021.

SOARES, Janaiara; BORRALHO, Fernanda. Cooperativa de catadores de materiais recicláveis é criada em Cuiabá. *In:* **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE-MT**, 18 dez. 2023. Disponível em: https://www.defensoria.mt.def.br/dpmt/noticias/cooperativa-de-catadores-de-materiais-reciclaveis-e-criada-em-cuiaba Último acesso em: 27/09/2026.

SGUAREZI, Sandro Benedito. **Autogestão e economia solidária**: limites e possibilidades. Cáceres: Unemat Editora, 2020. Disponível em: https://portal.unemat.br/media/files/Autogest%C3%A3o%20e%20Economia%20Solid%C3%A1ria_EBOOK.pdf Último acesso em: 27/09/2026.

WEITKIEWIC, Carolina Renée Pizzini. Reciclando Dignidades. *In:* **Livro de Teses e Práticas Exitosas – XIV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP)**, Rio de Janeiro, 12-15 nov. 2019. Brasília: ANADEP, 2019. p. 236. Disponível em: https://www.anadep.org.br/wtksite/LIVRO_TESES_E_PRATICAS_XIV_CONADEP_TESES_1.pdf?utm_source=chatgpt.com Último acesso em: 27/09/2026.

WEITKIEWIC, Carolina Renée Pizzini; MONTEIRO, Kelly Christina Veras Otácio. Estado de coisas inconstitucional e emergência climática: a atuação do GAEDIC – Catadoras/es da DPE-MT na construção de um novo paradigma socioambiental. *In:* **A participação da Defensoria Pública na COP30 e a Carta da Defensoria Pública por Justiça Socioambiental e Climática (Carta de Belém do Pará – COP30).** Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), 2026.